

RESPOSTA DE CONTRARAZOES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNACAO TEMPORARIA DE PROFESSORES DE EDUCACAO SUPERIOR EM UNIDADES ACADEMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG PARA O ANO DE 2017

EDITAL 020/2018 - ITUIUTABA

CANDIDATO: FARLEY WILLIAM SOUZA SILVA	
VAGA: 64	DECISAO: INDEFERIDO
<p>CONTESTACAO:</p> <p>À Comissão Examinadora do EDITAL Nº 020/2018 – UNIDADE ITUIUTABA</p> <p>A decisão objeto de contestação é referente ao RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO divulgada pela Comissão Examinadora no dia 07 de dezembro de 2017, pois, conforme o QUADRO DE PONTUAÇÃO anexa ao edital, a nota atribuída ao candidato FARLEY WILLIAM SOUZA SILVA não condiz com o Currículo Lattes e os documentos comprovantes que foram anexados ao processo. Foi atribuída ao candidato a Pontuação de 40, no entanto, a pontuação correta deveria ser 82, conforme a descrição a seguir:</p>	
<p>PARECER DA BANCA:</p> <p>Prezado professor Farley,</p> <p>Indeferido: fora do prazo.</p> <p>Os argumentos descritos se tratam de recurso e não contrarrazões.</p> <p>7.3.Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.</p> <p>O resultado de classificação foi publicado em 07/12/17. Obedecendo ao Edital o prazo para recursos foi 08,09 e 10/12. De acordo com o edital:</p>	

7.1. Facultar-se-á ao candidato a interposição de um único recurso à Comissão Examinadora, no prazo de 3 (três) dias corridos, a contar do primeiro dia após a publicação do Quadro de Classificação, exclusivamente, por meio do preenchimento e envio do Formulário de Recurso Eletrônico que se encontra no endereço: www.uemg.br.

O prazo de contrarrazões de acordo com o edital:

7.2. Ao candidato prejudicado pelo recurso impetrado por outro candidato, será garantido igual prazo para apresentação de contrarrazões.

De maneira que como não houve prejuízo em sua nota e/ou classificação. Não se aplica neste caso o item

7.2.

Belo Horizonte, 22 de Dezembro de 2017

COMISSAO EXAMINADORA